



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 598/08

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que busca denominar
'Praça Abigail Rossi de Azevedo', o logradouro denominado localizado entre a Avenida João de
Barros e a Avenida Robert Kennedy, no Distrito da Capela do Socorro.

Sob o aspecto jurídico, a propositura pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa
do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de
nossa Lei Orgânica.

De modo mais específico no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios públicos a
competência desta Casa está prevista pela Lei Orgânica do Município nos artigos 13, incisos
XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo Municipal pode denominar
vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida
competência concorrente com o Prefeito, bem como autorizar nos termos da lei, a alteração de
denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que
consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias,
logradouros e próprios municipais.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE.**

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da
proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE.



Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,